

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 797/91 - Reautuado em 30-09-91  
INTERESSADA : Márcia Arnaud Antunes  
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina  
"Introdução ao Estudo do Direito" - F.D. de São Bernardo do  
Campo.  
RELATOR : Cons. Mário Ney R. Daher  
PARECER : 1463/91 CETG "D" APROVADO EM  
30/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM

6/11/91

### 1- HISTÓRICO

À direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica, Márcia Arnaud Antunes para lecionar, a partir de 1º-03-91, a disciplina "Introdução ao Estudo de Direito" no Curso de Direito.

### 2- APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na informação AT/ET nº 1187/91.

### 3- CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Márcia Arnaud Antunes para lecionar a disciplinas "Introdução ao Estudo de Direito" na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

**a) Cons. Mário Ney R. Daher**

**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisieqel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

**a) CONS<sup>o</sup> ANTÔNIO CARBONARI NETTO**  
**Vice-Presidente**  
**no exercício da Presidência**